Lei nº 1057/2012
De 16 de Julho de 2012.

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOMENS E MULHERES DE DEUS TRANSFORMANDO A SOCIEDADE – MUDDE e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro-AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOMENS E MULHERES DE DEUS TRANSFORMANDO A SOCIEDADE – MUDDE**, a associação civil, sem fins lucrativos, sediada no Loteamento Boa Vista, s/n, Centro, CEP 57.160-000, nesta cidade de Marechal Deodoro-AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 16 de Julho de 2012.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
PREFEITO